

Certifico que o Presente Ato  
foi Publicado no Atrio Deste  
Orgão Em 20/03/2001

Funcionário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.719.646/0001-75

Itaberaba – Bahia



LEI Nº 912/2001

DE

20 DE MARÇO DE 2001

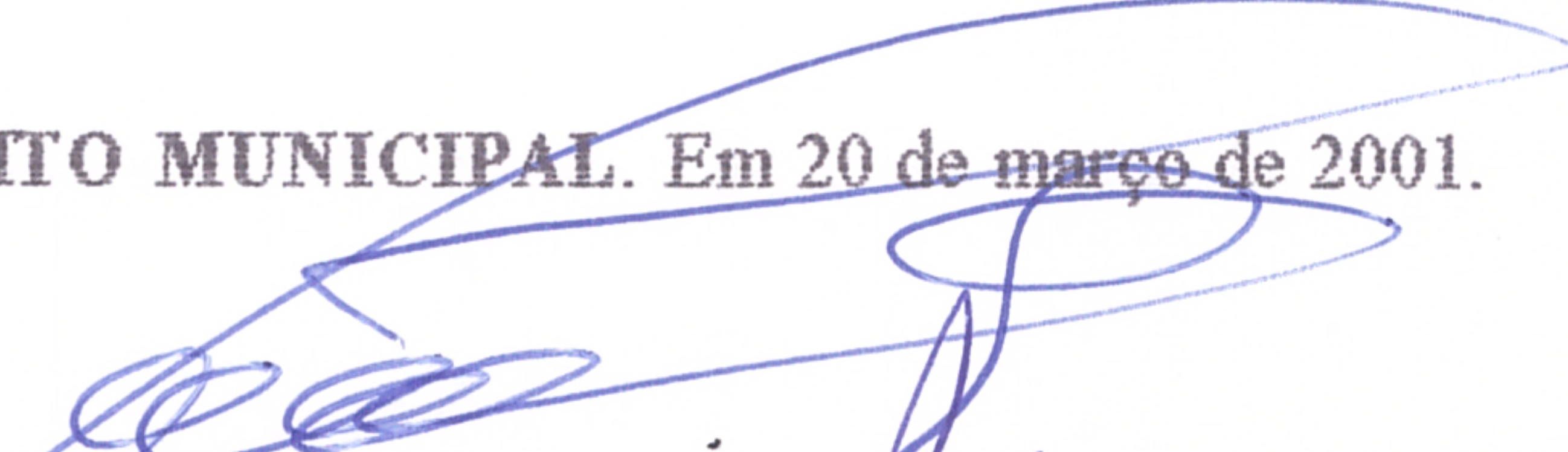
“OBRIGA AOS PROPRIETÁRIOS DE CÃES  
CONSIDERADOS DE RAÇA PERICULOSA A  
USAR MORDAÇA OU FOCINHEIRA NOS  
RESPECTIVOS ANIMAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna-se em obrigação por parte dos proprietários e/ou responsáveis, o uso de mordança ou focinheira nos cães de toda e qualquer raça, quando se locomoverem com os animais pelas vias públicas .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 20 de março de 2001.

  
JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS  
Prefeito Municipal

  
WILSON DE QUEIROZ PEDROSA  
Secretária de Administração Municipal